

**Assunto:** Questionamento Concorrência 01/2018

**De:** <diretoria@grupopropecto.com.br>

**Data:** 24/09/2018 16:25

**Para:** <cpl@museu-goeldi.br>

Prezados,

Sobre a Concorrência 01/2018, temos um questionamento quanto a documentação exigida para qualificação técnica, conforme segue,

No item 7.3.3.3, exige comprovação da capacidade técnico profissional,

*“(...)relativos a parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:*

*7.3.3.3.1 Execução de obras civis, conforme previsto no item 10.1.1 do Projeto Básico, anexo 01 do edital*

*7.3.3.3.2 Instalação de rede elétrica, conforme previsto no item 10.1.1 do projeto básico, anexo 01 do edital*

*7.3.3.3.3 Instalação de Rede eletrônica/telemática, conforme previsto no item 10.1.1 do projeto básico, anexo 01 do edital”*

Acontece, que tal item, esqueceu de mencionar a necessária exigência de capacitação técnico profissional para **“instalações de climatização e refrigeração”, item 16 da planilha orçamentária**, que também consiste em parcela de maior relevância tanto técnica quanto financeira do objeto, devendo com isso ser exigida a comprovação de capacidade técnica profissional para tanto. Uma vez que será necessário a anotação de responsabilidade técnica, supervisão e acompanhamento da execução, bem como a garantia legal do serviço, não podendo logicamente ser transferida para terceiros.

Em virtude disto, tal exigência deve ser mencionada no Edital, evitando possíveis questionamentos e impugnações futuras do certame.

Caso a devida exigência não tenha sido lapso, e sim posicionamento desta comissão, gostaríamos do esclarecimento que justificou o posicionamento tomado.

Na espera de termos contribuído,

Att,

**Gustavo Uliana Fonseca**

Engº Civil CREA 15418 D/PA

**Atlas Construtora e Incorporadora Ltda**

Diretor Técnico Administrativo

(91) 32292578/32294287

[diretoria@grupopropecto.com.br](mailto:diretoria@grupopropecto.com.br)

**ATLAS**  
CONSTRUTORA E INCORPORADORA



Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).

---

**solicitação de esclarecimento**

---

**De :** A3 ENGENHARIA LTDA - EPP  
<a3engenharialtdaepp@gmail.com>

Qui, 04 de out de 2018 19:36

**Assunto :** solicitação de esclarecimento

**Para :** cpl@museu-goeldi.br, koka@museu-goeldi.br

**Cc :** A3 ENGENHARIA A3 ENGENHARIA  
<a3engenharialtdaepp@gmail.com>,  
renovo85 <renovo85@hotmail.com>,  
Maurizio Oltramari  
<mauriziooltramari37@gmail.com>

Referente a Concorrência nº 001/2018 - Processo Administrativo nº 01205.000399/2018-22, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a execução da Reforma e Conclusão do Centro de Exposições Eduardo Galvão do Museu Paraense Emílio Goeldi, mediante o regime empreitada por preço unitário.

Boa tarde.

Vimos através deste solicitar esclarecimento sobre alguns serviços analisados que acreditamos estar com suas unidades de referencia equivocadas. Segue abaixo os serviços:

- Item 6.2 - Vedação em placa cimentícia (UND=UN) - (QTD = 224,11) = Acreditamos que a unidade deveria ser M2;
- Item 17.3.28 - Porta papel higiênico em louça com rolete plastico deca A480 ou similar (UND=M) - (QTD = 1) = Acreditamos que a unidade deveria ser UN;
- Item 17.3.31 - Cabide de louça ref. A680 Deca ou similar (UND=M2) - (QTD = 1) = Acreditamos que a unidade deveria ser UN.

Ficamos no aguardo destes esclarecimentos o mais breve possível. Desde já, agradecemos a disponibilidade e compreensão.

Ass: Thiago Martinez

--

Favor responder o recebimento deste e-mail  
Atenciosamente

---

Zimbra

antoniofernandes@museu-goeldi.br

---

**Fwd: CONCORRÊNCIA 01-2018**

---

**De :** Dilson Araujo Junior <dilsonjunior@museu-goeldi.br>

Seg, 22 de out de 2018 13:32

**Assunto :** Fwd: CONCORRÊNCIA 01-2018**Para :** Maria do Socorro Salgado Pinto Barbalho <koka@museu-goeldi.br>, Antonio Marcos Mamore Fernandes <antoniofernandes@museu-goeldi.br>, Rejania Lucia Abreu Saraiva <rejaniasaraiva@museu-goeldi.br>

Para conhecimento e posicionamento.

----- Mensagem encaminhada -----

**Assunto:**CONCORRÊNCIA 01-2018**Data:**Fri, 19 Oct 2018 14:58:50 +0000 (UTC)**De:**Brister Engenharia <[bristerengenharia@yahoo.com.br](mailto:bristerengenharia@yahoo.com.br)>**Para:**[cpl@museu-goeldi.br](mailto:cpl@museu-goeldi.br) <[cpl@museu-goeldi.br](mailto:cpl@museu-goeldi.br)>

Bom dia,

À Sra. Coordenadora de engenharia, DRA. MARIA DO SOCORRO SALGADO.

A BRISTE COMÉCIO E SERVIÇOS, vem traves deste, comunicar que encontramos algumas incompatibilidades nos itens contidos na planilhas orçamentária referentes a CONCORRÊNCIA 01/2018.

- Ao abrir o arquivo de republicação, inicialmente encontramos os anexos : PLANILHA DE CUSTOS no formato Excel e o mesmo arquivo no formato PDF, constando no item: 13.3.2.20 a descrição: Condulete tipo "L", Ø3" injetado em liga de alumínio, Fab. Daisa ou similar - fornecimento e instalação, diferente do arquivo "Anexo 01 Projeto

Básico\_Executivo\_BDI\_Orçamentos"; "02 Planilha Orçamentária.pdf", onde conta no mesmo item:13.3.2.20, a descrição:"Abraçadeira tipo "D" com cunha Ø=1 1/2", em aço-carbono galvanizada, incluindo 2 porcas sextavadas de 1/4". Ref. CX/BDCR-4, Fab. Conex ou similar - fornecimento e instalação."

- O item 17.3.11 e seus sub itens, contam nas planilhas sem preços de referência, na planilha com os preços, o referido item e seus sub itens não constam.

Qual das planilhas devemos tomar como referência para podermos elaborar nossa proposta para referido certame?

Desde já, agradecemos sua atenção.

**Atenciosamente,**

**Brister Comércio e Serviços Ltda-ME**  
**CNPJ 83.299.586/0001-64**  
**Fone: 98949-2661**

---